autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 295/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 295/2024, acerca do Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação de espaço público como Praça Giovanna Bezerra da Silva, no Jardim Tiete, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 12/08/2024, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108402968** e o código CRC **CA88EBCF**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 105627244

São Paulo, 24 de junho de 2024.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0002699-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Giovanna Bezerra da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **139/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Giovanna Bezerra da Silva** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

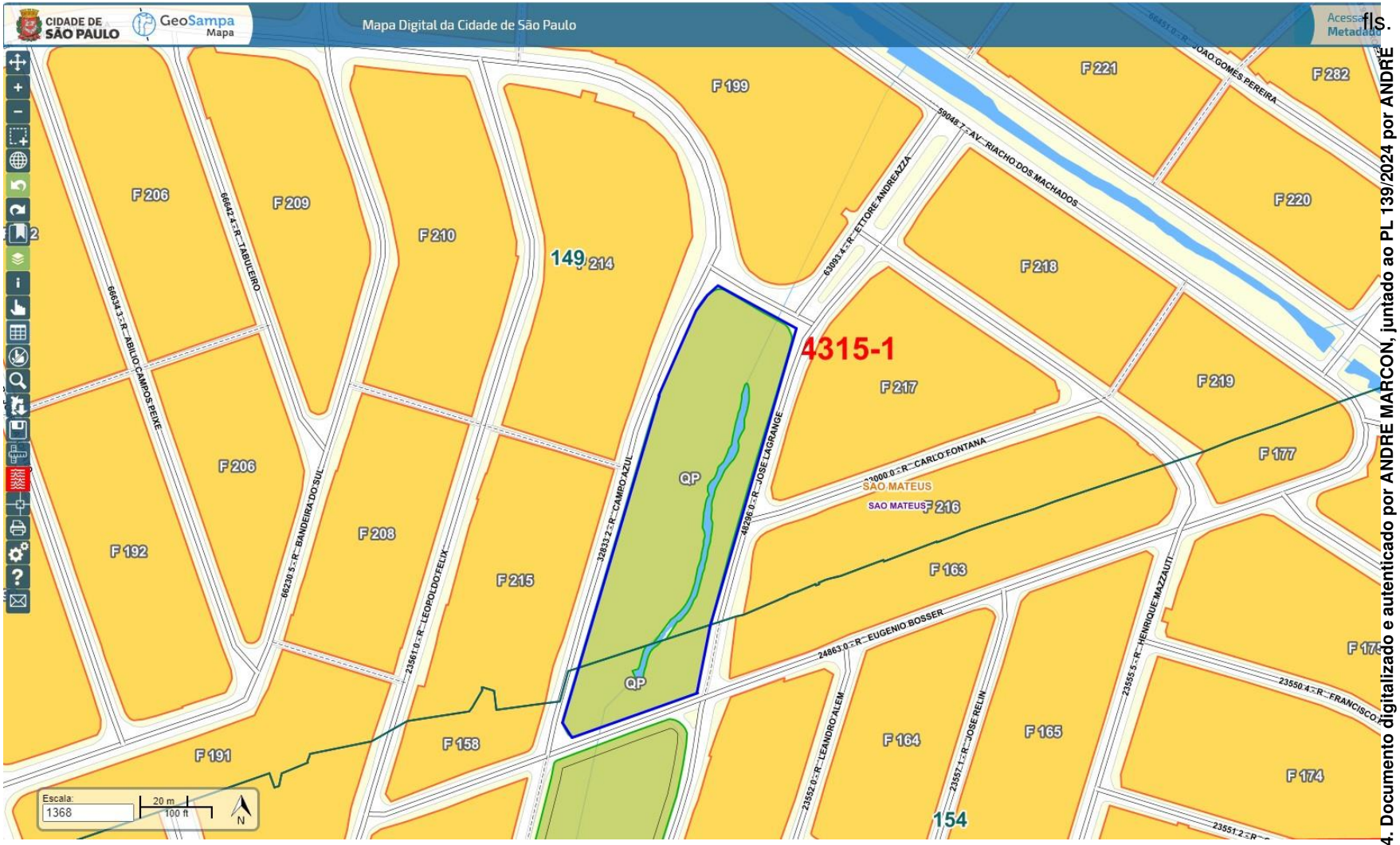
Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 24/06/2024, às 11:34.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 26/06/2024, às 12:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **105627244** e o código CRC **69C916DC**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.



SEI 6010.2024/0002699-6 SETOR 149/154 PL139/24

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704



Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.



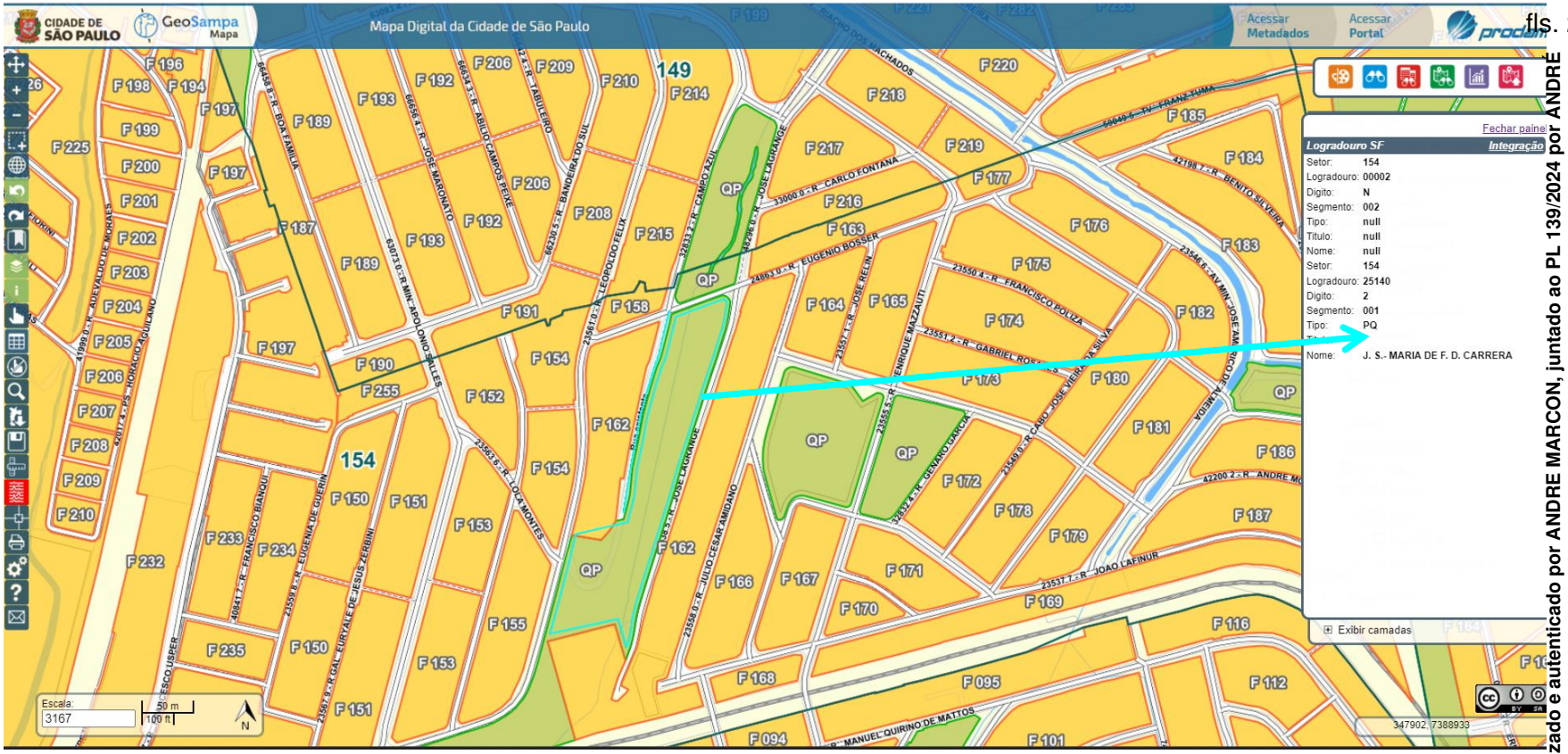
Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=5497041628

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.



Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=5497047

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.



<u>*Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera*</u>, CODLOG 25.140-2 denominado pelo Decreto nº 45.506, de 19 de novembro de 2004 e pela Lei nº 15.761, de 17 de maio de 2013.

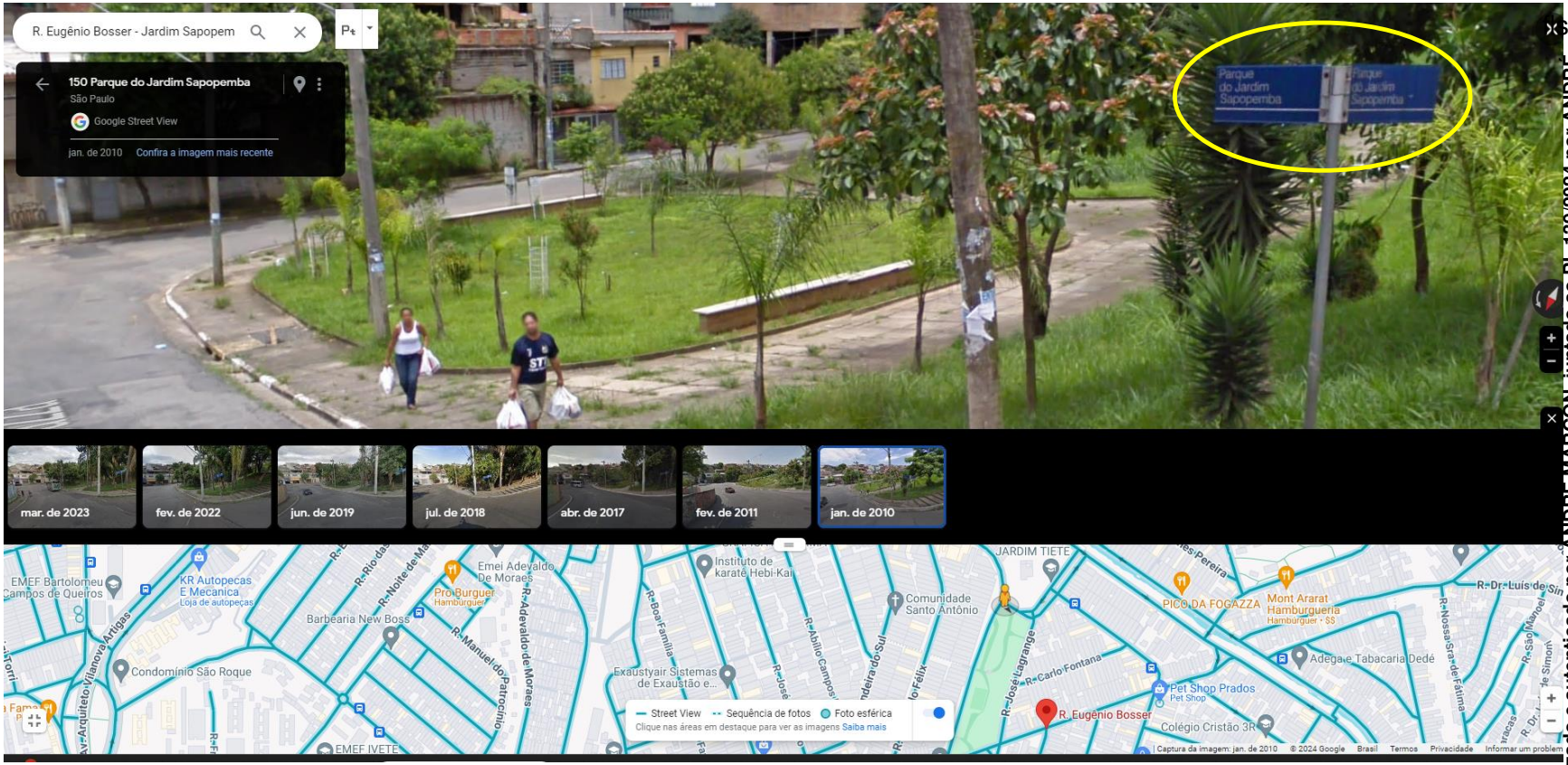
DECRETO Nº 45.506, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004:
Artigo 1º. Fica denominado Parque do Jardim Sapopemba, código CADLOG 25.140-2, o espaço livre sem denominação ***delimitado pela faixa da Adutora do Rio Claro, pela Rua Eugênio Boesser e pela quadra 162 do setor fiscal 154****, situado no Distrito de São Mateus, da Subprefeitura de São Mateus.*

LEI Nº 15.761, DE 17 DE MAIO DE 2013:
Art. 1º O Parque do Jardim Sapopemba, CADLOG 25.140-2, situado na área ***delimitada pela faixa da Adutora Rio Claro, pela Rua Eugenio Boesser e pela Quadra 162 do Setor Fiscal 154****, situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, passa a denominar-se <u>Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera</u>.*

Documento Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera (2024-0002699-6) pg. 7

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=5497047

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.



Placa como "*Parque do Jardim Sapopemba*" na esquina da Rua Campo Azul com a Rua Ettore Andreazza.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 105333789

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: **PL 139/24**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, em espaço público inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP. ***Pedido de Subsídios.***

SMUL CASE
Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina de "Praça Giovanna Bezerra da Silva", o espaço público Inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP e dá outras providências."

De acordo com a descrição do artigo 1º e a indicação do local no documento 104511916, localizamos o referido logradouro conforme destacamos em azul no MDC de documento 104807531, como sendo o logradouro formado por área identificada como E.L."M" na planta de loteamento ARR B (104979911) inscrito no 11ºCRI e E.L. na quadra F da planta de loteamento AU 06/3870/82 (104834979) inscrito no 6ºCRI. Conforme informações no doc. 105283548, a área pode ser considerada oficial.

Entretanto, verificamos que na área analisada consta emplacamento como Parque do Jardim Sapopemba (na confluência da Rua Campo Azul com a Rua Ettore Andreazza), conforme foto do Google Maps anexada na folha 2 do doc. 105333600.

No Decreto nº 45.506/2004 que denominou o Parque do Jardim Sapopemba, CODLOG 25.140-2, consta que o referido parque é o espaço livre delimitado pela faixa da Adutora do Rio Claro, pela Rua Eugênio Bosser e pela quadra 162 do setor fiscal 154, conforme consta indicado no MDC (folha 1 do doc. 105333600).

Uma vez que o decreto de denominação e o emplacamento apresentam divergências, seria necessário consultar a SVMA para **informar se a área de interesse do presente PL** (assinalada em azul escuro no mapa 104807531), localizada entre as quadras 158 e 163 do setor 154 e entre as quadras, 199, 214, 215, 216 e 217 do setor 149, **faz parte do Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera**, uma vez que a área em questão tem as mesmas características da área localizada na quadra 162 do setor 154, assinalada em azul claro no mapa 105333600.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104511916, conforme segue:

1º - sim, é bem público;
2º - é necessária consulta à SVMA para verificar se a área em questão faz parte do Parque do Jardim Sapopemba - Maria de Fátima Diniz Carrera;
3º - não se aplica;
4º - não se aplica;
5º - a denominação proposta *"Giovanna Bezerra da Silva"* não constitui homonímia até a presente data;
6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos;
7º - não há como classificar o tipo de logradouro sem consulta à SVMA;
8º - não se aplica.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 139/2024 não poderá prosseguir sem a consulta à SVMA e sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) II
Em 18/06/2024, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **105333789** e o código CRC **163B26EF**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.



Croqui localização Manifestação PL 139/24 (1088191628) SEI 055065.2024/0052382-2 / pg. 11

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Patrimônio Ambiental

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Informação SVMA/CPA/DPA Nº 106050688

São Paulo, 01 de julho de 2024.

À CPA - Sr.ª Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado (105856340), informamos que **a proposta de denominação em tela (104511916) não afeta unidade administrada por esta SVMA** , conforme croqui 106050657.

Nestes termos, entendemos que esta Divisão de Patrimônio Ambiental não detém elementos suficientes para responder as questões levantadas à pág. 02 do documento inicial (104511916).

Recomendamos, portanto, que tais questionamentos sejam respondidos por SMUL/CASE/DLE e SMS/AHM/NDL, cujos respectivos pareceres constam nos docs. 105333789 e 105627244.

Att,

Rodrigo Martins dos Santos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 01/07/2024, às 11:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106050688** e o código CRC **AFB56D5C**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 106108108

São Paulo, 01 de julho de 2024.

SVMA/AJ - Sra Assessora

Em atenção ao Encaminhamento 105842641, restituímos o prsente com a Informação 106050688 de CPA/DPA, acompanhada do Croqui (106050657), onde se demonstra que a praça identificada no Mapa MDC (104807531) não faz parte do Pq. Mun. Jd. Sapopemba,sob gestão de SVMA.

Att

Roselia Mikie Ikeda
Coordenador(a) Geral
Em 02/07/2024, às 16:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106108108** e o código CRC **13610C1B**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 106683944

São Paulo, 11 de julho de 2024

SVMA/AJ
Sr. Procurador Chefe

Tendo em vista a manifestação de SVMA/CPA sob SEIs 106050688 e 106108108, as quais ratificamos, e por não se tratar de área pertencente ao Parque Municipal Jardim Sapopemba sob gestão de SVMA/CGPABI, restituímos o presente.

Biol. Juliana Laurito Summa
Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Juliana Laurito Summa
Coordenador(a) Geral
Em 11/07/2024, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106683944** e o código CRC **6A132741**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Manifestação

SEI 6010.2024/0002699-6

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 139/2024, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, em espaço público inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP. ***Pedido de Subsídios.*** Manifestação.

SVMA/CG
Senhora Chefe de Gabinete,

Cuida o presente de processo administrativo autuado para tratar do **PL 139/2024**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, em espaço público inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo – SP;

Ante a sugestão feita pela SMUL/CASE/DLE (105333789), a Assessoria Técnica e Legislativa (105632501) encaminhou o presente expediente administrativo para fornecimento de subsídios, precipuamente quanto à tipologia do espaço mencionado na referida propositura e se está situado dentro dos limites do Parque do Jardim Sapopemba - Maria de Fátima Diniz Carrera, oferecendo, assim, elementos complementares para a perfeita caracterização dos dados técnicos pertinentes.

Subsidiando o quanto solicitado, os órgãos técnicos desta Pasta informaram o seguinte:

a) Divisão de Patrimônio Ambiental – CPA/DPA (106050688):

À CPA - *Sr.ª Coordenadora,*

Em atendimento ao solicitado (105856340), informamos que ***a proposta de denominação em tela (104511916) não afeta unidade administrada por esta SVMA****, conforme croqui 106050657.*

Nestes termos, entendemos que esta Divisão de Patrimônio Ambiental não detém elementos suficientes para responder as questões levantadas à pág. 02 do documento inicial (104511916).

Recomendamos, portanto, que tais questionamentos sejam respondidos por SMUL/CASE/DLE e SMS/AHM/NDL, cujos respectivos pareceres constam nos docs. 105333789 e 105627244.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

b) Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA (106108108):

SVMA/AJ - Sra Assessora

Em atenção ao Encaminhamento 105842641, restituímos o prsente com a Informação 106050688 de CPA/DPA, acompanhada do Croqui (106050657), ***onde se demonstra que a praça identificada no Mapa MDC (104807531) não faz parte do Pq. Mun. Jd. Sapopemba, sob gestão de SVMA.***

c) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI (106683944):

SVMA/AJ
Sr. Procurador Chefe

Tendo em vista a manifestação de SVMA/CPA sob SEIs 106050688 e 106108108, as quais ratificamos, ***e por não se tratar de área pertencente ao Parque Municipal Jardim Sapopemba sob gestão de SVMA/CGPABI****, restituímos o presente.*

(grifos nossos)

É o relatório do essencial.

Nesses termos os autos foram submetidos à análise jurídica da questão.

Inicialmente, verifica-se que foram exaradas manifestações técnicas desta Pasta que inferem que a área – objeto da propositura – não se está dentro dos limites do Parque Municipal Jardim Sapopemba.

Em que pese não tenha solicitação de manifestação de viabilidade da propositura por esta Pasta, consignamos, desde já, que deixamos de fazê-la, tendo em vista que a propositura tem o intento de dispor sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, tema este atrelado às atribuições da SMSUB.

Ante o exposto, sugerimos que o presente seja encaminhado ao conhecimento da Casa Civil e da SMUL e, caso assim entenda, a consulta à SMSUB, pela competência, para manifestação sobre proposições legislativas de praças municipais.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

Rafaela Braga Reis Faria

Assessora IV

RF nº 847.432-0

De acordo,

Joany Sillas Pereira

Procurador do Município

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

OAB/SP nº 515.783 - S

SVMA.G/AJ

Joany Sillas Pereira
Procurador(a) do Município
Em 24/07/2024, às 16:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107392461** e o código CRC **8450B048**.

Referência: Processo nº 6010.2024/0002699-6 SEI nº 107392461

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 107394975

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Ante a sugestão feita pela SMUL/CASE/DLE (105333789) e em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnica e Legislativa (105632501), retorno-lhe o presente com a manifestações técnicas exaradas pela CPA/DPA (106050657 e 106050688), CPA (106108108) e CGPABI (106683944), bem como pela Assessoria Jurídica (107392461), que endosso.

Aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e de consideração.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete e Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – em substituição

Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 26/07/2024, às 07:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107394975** e o código CRC **6A8BE9F1**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 108064144

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: **PL 139/24**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, em espaço público inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP. ***Pedido de Subsídios.***

SMUL CASE
Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina de "Praça Giovanna Bezerra da Silva", o espaço público Inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP e dá outras providências."

Em 18/05/2024, CASE/DLE informou no doc. 105333789 que a área em questão (destacada em azul no mapa 104807531) é oficial, porém constava dúvida se fazia parte do Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera.

Com o retorno de SVMA em doc. 107392461, informando que a área não faz parte do referido parque, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104511916, conforme segue:

1º - sim, é bem público;
2º - não possui denominação oficial e CODLOG;
3º - não se aplica;
4º - não se aplica;
5º - a denominação proposta *"Giovanna Bezerra da Silva"* não constitui homonímia até a presente data;
6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá consta como:

"Fica denominado Praça Giovanna Bezerra da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Campo Azul, Ettore Andreazza, José Lagrange e Eugênio Bosser, localizado entre as quadras 158 e 163 do setor 154 e quadras 199, 214, 215, 216 e 217 do setor 149, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus."

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;
8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 139/2024 poderá prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6. Entretanto, ressaltamos que **está em tramitação o PL 779/23 (6010.2024/0002738-0), que possui a mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local e do mesmo nome.**

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

Daniel Vasconcelos Fadlalah Barreiros
Diretor(a) Substituto(a)
Em 05/08/2024, às 17:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108064144** e o código CRC **63E82661**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 108108179

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: **PL 139/24**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, em espaço público inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP. ***Pedido de Subsídios.***

À SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (105383200) e ao pedido de subsídios da CCJ (104511916), envio as informações de SMUL/CASE/DLE (108064144), afirmando que a área é oficial, sem denominação e CODLOG, o nome proposto não constitui homonímia e a classificação enquanto praça está correta.

Para a perfeita caracterização técnica, o texto do artigo 1º deve ser alterado, conforme indicado no item 6º do referido parecer.

Diante do informado, o PL 139/2024 tem condições de prosseguir desde que alterada a tipologia e ajustado o texto do artigo 1º.

Importante frisar que está em tramitação o PL 779/23 (6010.2024/0002738-0) que trata da mesma propositura do presente.

À SMUL/GAB
Sra. Assessora,

Conforme cota supra, a qual corroboro, envio o presente para ciência e prosseguimento.

Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 06/08/2024, às 13:19.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 06/08/2024, às 13:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108108179** e o código CRC **2C3FE446**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.

autuado por ANDRÉ MARCON em 13/08/2024 12:00:34.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Gabinete da Secretária
Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 108158057

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: **PL 139/24**, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, que dispõe sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, em espaço público inominado, localizado entre as vias: José Lagrange, Eugênio Bosser, Campo Azul, Ettore Andreazza, Jardim Tiete, São Paulo - SP. ***Pedido de Subsídios.***

À PREF/CASA CIVIL/ATL III
Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 108108179 e 108064144, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 07/08/2024, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **108158057** e o código CRC **3DA8875A**.

Matéria DOCREC 618/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao PL 139/2024 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=549704.